



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 802/2021

de 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a Revogação do Art. 10 da Lei Municipal nº744/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela exegese do artigo 77 da Constituição do Estado de Goiás e artigo 73 da Lei Orgânica desse Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 10 da Lei Municipal nº744/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 29/11/2021
Lizely Kordine
Secretária de Administração